ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.926/81 de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano localizado no Bairro das Laranjeiras da área do Patrimonio Municipal QUINDANGUES, à SEBASTIÃO SOUZA ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá , aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano localizado no Bairro das Laranjeiras na Rua Antonio Vilhena nº 237 , Quadra 40; Lote nº 14; à SEBASTIÃO SOUZA ALMEIDA, limitando-se pelo lado direito com a Rua KALIL MUTRAN; pelo lado esquerdo com o lote nº 16; Fasendo Frente para a refrida Rua; Fundos com quem de direito, medindo 10,00m de Frente por 24,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE JANEIRO DE1981.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.